



| Casa Civil

**Ofício nº 1949/2020/ATeCC/CC**

São Paulo, 26 de outubro de 2020.


**Assunto: Requerimento de Informação nº 325, de 2020**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado José Américo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE**  
Secretário Executivo, respondendo pelo  
expediente da Casa Civil

Exmo. Senhor Deputado  
**ENIO TATTO**  
1º Secretário  
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



D.O. DE 03/06/2020 – PÁG. 10

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 325, DE 2020**

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requeiro seja oficiado ao Senhor Secretário de Estado da Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, Sr. Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga, para que preste as seguintes informações sobre a paralização das linhas pela EMTU na capital paulista:

A EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos paralisou 12 linhas de ônibus por determinação da Prefeitura de São Paulo. As linhas partem de Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Poá, Embu-Guaçu, Taboão da Serra e Jujutiba, conforme se extrai da mídia e reportagens jornalísticas, em especial as linhas: 205, 026, 328 (POÁ) e: 016, 344, 575, 577 E 595 (GUARULHOS). Assim, requeiro as necessárias e imprescindíveis informações a serem prestadas, nos seguintes termos:

1 -Em relação às linhas mencionadas, encaminhar estudos técnicos e normativos que comprovem documentalmente a conclusão da necessidade de alteração dos itinerários e quais as metas concretas que se pretende atingir para compensar a supressão das linhas e adequação nos trajetos por parte dos usuários. Quanto aos usuários, estes ficarão desatendidos pelo uso das linhas alternativas? Favor remeter a esta Casa Legislativa documentação detalhada que comprove a informação

2 - Quais são os estudos que fundamentam a utilização de linhas alternativas? Esses estudos contemplam a contento seus usuários?

3 – Quais as medidas adotadas para a devida comunicação aos usuários? E qual prazo de antecedência foi obedecido?

4 – É possível que a Secretaria Metropolitana de Transporte juntamente com a Prefeitura do Município de São Paulo apresente os estudos acerca da manutenção da mencionada linha de transporte metropolitano?

5 – O Município tem poder absoluto para determinar a extinção das linhas intermunicipais? O Estado não tem competência concorrente para dirimir questões atinentes à continuidade das linhas intermunicipais? Haverá ônus estatal com a interrupção destas linhas. Encaminhar relatório documental que comprove a resposta

6 – Quais foram os estudos e planejamentos que comprovaram a necessidade absoluta e imediata da suspensão? Quais as consequências que a não suspensão acarretaria? Remeter estudos técnicos, planejamentos e dados concretos que justifiquem a resposta

6 – Quais são os critérios operacionais adotados que fazem parte da rotina da Secretaria ao acompanhar diariamente a movimentação da demanda de passageiros no que diz respeito à manutenção da atualização do sistema nas mudanças decretadas e que atenda aos seus usuários?

7 – Está prevista alguma compensação tarifária para os usuários das linhas paralisadas? Em caso positivo o Estado garantirá algum tipo de integração em outra linha a ser utilizada para esses usuários? Remeter acervo documental que garanta a comprovação das informações prestadas.

#### **JUSTIFICATIVA**

A EMTU paralisa 12 linhas metropolitanas por determinação da Prefeitura de S.P. que atendiam além da capital paulista, várias cidades, destacando-se Guarulhos e Poá.

Segundo informações, os cortes foram por conta de “determinação da Prefeitura Municipal de São Paulo – Portaria SMT.GAB nº 074/2020”. A EMTU listou a paralisação das linhas, dentre elas:

LINHA 205 POÁ (Terminal Rodoviário Pedro Fava Cidade Kemel) São Paulo (Pq D. Pedro II)

LINHA 026 Poá (Terminal Rod. Jd. São José) – São Paulo (São Miguel Paulista)

LINHA 328 Poá (Terminal Rod. Jd. São José) – São Paulo (São Mateus)

LINHA 016 Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) São Paulo (Metrô Armênia)

LINHA 344 GUARULHOS (Parque Alvorada) – São Paulo (Metrô Penha)

LINHA 575 GUARULHOS (Terminal Urbano) – São Paulo (Metrô Armênia).

LINHA 577 GUARULHOS (jardim Ipanema) – São Paulo (Metrô Armênia)

LINHA 595 GUARULHOS (Terminal Metropolitano Taboão) – São Paulo (Metrô Brás)

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SMT) esclarece que as alterações mencionadas são resultados de análise iniciada em Setembro de 2019, quando a SMT criou um grupo de trabalho para elaborar os estudos técnicos e normativos necessários para a revisão das autorizações de itinerários de linhas metropolitanas no Município de São Paulo) e que haverá sobreposição de trajetos.

Ocorre que o maior percentual de pessoas que trabalham e estudam fora do município onde moram está em Poá. Em São Paulo, mais de um milhão de pessoas se deslocam diariamente para trabalho ou estudo entre os municípios, sendo uma das maiores ligações a existente entre Guarulhos e São Paulo e a paralisação das linhas não considerou o problema da mobilidade e acessibilidade do transporte coletivo que contempla inúmeros moradores de Poá e Guarulhos que se deslocam por motivos de trabalho, educação, saúde, lazer e compras.

Assim, tal demanda visa assegurar a população, notadamente aos moradores de Poá e Guarulhos informações claras e atualizadas, uma vez que as linhas existem há muito tempo favorecendo o transporte coletivo e deslocamento diário das famílias em horários e itinerários que contemplam o enfrentamento de dificuldades cotidianas, já adaptadas, cuja alteração implicará em graves e inúmeros prejuízos a seus dependentes.

Sala das Sessões, em 2/6/2020.

a) José Américo



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria dos Transportes Metropolitanos  
Gabinete do Secretário Executivo

**Ofício**

**Número de Referência:** GS/STM Nº 339/2020

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Dep. José Américo (PT)

**Assunto:** RI nº 325/2020 - Requer informações sobre paralisação de 12 linhas de ônibus que partem de Ferraz, Guarulhos, Poá, Embu-Guaçu, Taboão e Juquitiba, na Grande São Paulo por determinação da Prefeitura de SP.

Senhora Dirigente da Assessoria Técnica da Casa Civil,

Com os meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação em referência, servindo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência as manifestações da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A - EMTU/SP (OF/DP/392/2020) e da Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC (INFORMAÇÃO TÉCNICA CTC Nº 664/2020).

Aproveito o ensejo para expressar protestos de distinta consideração e apreço.

São Paulo, 18 de setembro de 2020.

Paulo José Galli  
Respondendo pela  
Secretaria dos Transportes Metropolitanos



Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



OF/DP/392/2020

São Paulo, 07 de julho de 2020.

Ref.: Expediente STM-EXP-2020/00377
Requerimento de Informação Nº 325/2020 – Deputado José Américo
Despacho STM/CRI Nº 256/2020 (AP 111/2020)

Senhor Coordenador,

Reportamo-nos ao Expediente em epígrafe, que encaminha o
Requerimento de Informação Nº 325/2020, de autoria do Deputado José Américo,
solicitando informações desta Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de
São Paulo S.A. - EMTU/SP quanto a paralização das 12 linhas de ônibus por
determinação da Prefeitura de São Paulo, em especial das linhas 205, 026, 328
(Poá) e 016, 344, 575, 577 e 595 (Guarulhos), em vista das dificuldades na
acessibilidade e deslocamento dos moradores de Poá e Guarulhos.

Na oportunidade, encaminhamos a manifestação da área
técnica, consubstanciada na Informação Técnica IT-DO-GLI-DPL-166-2020,
elaborada pelo Departamento de Fiscalização de São Paulo – DFS desta EMTU/SP,
que aborda o assunto em tela.

Cordialmente,

MARCO ANTONIO ASSALVE
Diretor-Presidente

Ilustríssimo Senhor
CELSO JORGE CALDEIRA
Coordenador de Transporte Coletivo – CTC
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, 175 – 12º andar, Bloco A
CEP 01014-001 - São Paulo/SP

SGP/ata(6LSDPL)

SEDE
R. Guarani de Navegantes, 233
Bairro: São Paulo de SP
CEP: 01014-001
Telefone: (11) 3211-4200

SÃO BERNARDO DO CAMPO
R. José Paulo Gaudêncio, 230
Bairro: São Bernabé do Campo - SP
CEP: 08830-000
Telefone: (11) 4241-1430

SANTOS
Av. Costa Marques, 100 - BARRA
Bairro: Santos - SP
CEP: 13030-000
Telefone: (13) 3211-1300

CAMPINAS
R. Lavínia, 100 - BARRA
Bairro: Campinas - SP
CEP: 13030-000
Telefone: (11) 3211-1300

SÃO ROSE DOS CAMPOS
R. Guarani, 100 - BARRA
Bairro: São Rosa dos Campos - SP
CEP: 13030-000
Telefone: (11) 3211-1300

BOROGARÁ
R. Guarani, 100 - BARRA
Bairro: Borogará - SP
CEP: 13030-000
Telefone: (11) 3211-1300





Nº		INFORMAÇÃO TÉCNICA-DO-GLI-DPL-166-2020	
Emissão		07/07/2020	Folha
			1 de 4

Emitente

**DPL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL**

## 1. OBJETIVO

Esta Informação Técnica tem como objetivo reunir subsídios que permitam instruir resposta ao Expediente de Atendimento STM-EXP-2020/00377, datado em 03 de junho de 2020, que encarta o Despacho da Coordenadoria de Relações Institucionais STM/CRI-256/2020 (AP 111/2020) e encaminha o Requerimento de Informação n.º 325/2020 de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual José Américo, que requer "informações sobre a paralisação das linhas" que "partem de Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Poá, Embu Guaçu, Taboão da Serra e Jujutiba".

## 2. DESENVOLVIMENTO

Primeiramente, esclarecemos que para a circulação das linhas metropolitanas pelos diversos municípios inseridos na Região Metropolitana de São Paulo - RMSP é necessária aprovação de seus itinerários pelos órgãos competentes, que no caso da Cidade de São Paulo, são fixados por meio de Portarias emitidas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes de São Paulo.

Prosseguindo, destacamos que a paralisação dos atendimentos metropolitanos **009TRO** Embu-Guaçu (Vila Louro) – São Paulo (Santo Amaro), **016TRO** Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Terminal Metropolitano CECAP), **026TRO** Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) – São Paulo (São Miguel Paulista), **029TRO** Taboão da Serra (Jardim Monte Alegre) – São Paulo (Pinheiros), **205TRO** Poá (Terminal Rodoviário Pedro Fava – Cidade Kemel) – São Paulo (Parque Dom Pedro II), **282TRO** Jujutiba (Terminal Rodoviário Metropolitano de Jujutiba) – São Paulo (Terminal Rodoviário do Tietê) via São Lourenço da Serra, **328TRO** Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) – São Paulo (São Mateus) via São Paulo (Metrô Corinthians-Itaquera), **344TRO** Guarulhos (Parque Alvorada) – São Paulo (Metrô Penha), **377TRO** Poá (Jardim Nova Poá) – São Paulo (Parque Artur Alvim) via Metrô Corinthians/Itaquera, **460TRO** Ferraz de Vasconcelos (Vila São Paulo) – São Paulo (Parque Artur Alvim) via Metrô Corinthians/Itaquera, **575TRO** Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Terminal Metropolitano CECAP) e Rodovia Ayrton Senna e **577TRO** Guarulhos (Jardim Ipanema) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos/Terminal Metropolitano CECAP) foi determinada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes de São Paulo, conforme Portaria SMT.GAB nº 074/2020 (cópia anexa).

Há de se destacar que o grupo de trabalho que gerou o relatório que subsidiou a emissão da Portaria SMT.GAB nº 074/2020 foi formado apenas por representantes do município de São Paulo, sem participação de representantes desta EMTU/SP no processo de tomada de decisão.

Diante do cenário apresentado, informamos que esta EMTU/SP entrou com um pedido de reconsideração da decisão solicitando que a operação da linha **016TRO** seja mantida integralmente dentro dos limites da Cidade de São Paulo, bem como que os atendimentos metropolitanos **377TRO** e **460TRO** sejam seccionados no Terminal do

X

✓





Emitente

**DPL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL**

Metrô Corinthians/Itaquera e no Terminal Sul da Estação CPTM Guaianazes, respectivamente, visando minimizar os transtornos causados aos seus usuários habituais.

Tal demanda foi protocolada junto ao Departamento de Transportes Públicos de São Paulo – DTP/SP em 27 de maio de 2020 e, até este momento, não foi expedido nenhum parecer por parte do referido órgão.

Para o atendimento metropolitano **282TRO** foi solicitado junto ao DTP/SP o seu seccionamento no Terminal São Paulo/Morumbi da linha 4 do Metrô, sendo encaminhado ao referido órgão o Ofício 388/2020, que recebeu o número de processo 6020.2020/0003632-8.

Outra providência adotada por esta EMTU/SP foi à realização de Estudos Técnicos que foram encaminhados a Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM para análise e deliberação, os quais propuseram, resumidamente, o estabelecimento de integrações da linha metropolitana **578TRO** Guarulhos (Vila Moreira) – São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra com os atendimentos metropolitanos **100TRO** Guarulhos (Parque Primavera) – São Paulo (Penha), **100BI1** Guarulhos (Jardim dos Eucaliptos) – São Paulo (Penha), **121TRO** Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) – São Paulo (Penha) via Guarulhos (Jardim Tranquilidade/Terminal Metropolitano CECAP) e **802TRO** Guarulhos (Terminal Metropolitano Taboão) – São Paulo (Metrô Tucuruvi) via Guarulhos (Terminais Metropolitanos CECAP e Vila Galvão), bem como da linha **121TRO** com os serviços metropolitanos **011TRO** Guarulhos (Parque Continental II) – São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra, **011PR1** Guarulhos (Parque Continental III) – São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra, **175TRO** Guarulhos (Cocaia) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Centro), **552TRO** Guarulhos (Parque Santos Dumont) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Terminais Metropolitanos Taboão e CECAP) e **578TRO**. Observamos que tais integrações tem o objetivo de minimizar os transtornos causados a demanda das linhas **016TRO**, **575TRO** e **577TRO** momentaneamente paralisadas.

Com relação ao atendimento metropolitano **595TRO**, observamos que seus usuários foram incorporados pela linha **095TRO** Guarulhos (Terminal Metropolitano Taboão) – São Paulo (Metrô Brás) via Av. Guarulhos, que possui itinerário coincidente em aproximadamente 75% do percurso, sendo os demais absorvidos pelos atendimentos metropolitanos **011TRO** Guarulhos (Parque Continental II) – São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra, **011PR1** Guarulhos (Parque Continental III) – São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra, **175TRO** Guarulhos (Cocaia) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Centro), **478TRO** Guarulhos (Conjunto Paes de Barros) – São Paulo (Metrô Armênia), **478BI1** Guarulhos (Jardim das Nações) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Conjunto Paes de Barros), **535TRO** Guarulhos (Parque Continental III) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Alameda Yaya) e Rodovia Presidente Dutra, **555TRO** Guarulhos (Cocaia) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Jardim Itapoã/Jardim Adriana) e **585TRO** Guarulhos (Cocaia) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Jardim São João Batista e







Nº		INFORMAÇÃO TÉCNICA-DO-GLI-DPL-166-2020	
Emissão	07/07/2020	Folha	3 de 4

Emilente

**DPL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL**

Jardim Adriana II), que trafegam pela Rodovia Presidente Dutra BR-116 com destino a Estação do Metrô Armênia.

Por fim, momentaneamente, ao usuário metropolitano estão sendo ofertadas as seguintes opções de deslocamento:

- **009TRO** = Utilizar a linha **558TRO** ou **563TRO** com transferência gratuita para a linha 5 do Metrô.
- **016TRO** = Utilizar a linha **552TRO**. EMTU propôs integração tarifária das linhas **578TRO** com as linhas **100TRO**, **121TRO** e **802TRO** e da linha **121TRO** com as linhas **011TRO**, **175TRO**, **552TRO** e **578TRO** para amenizar impactos tarifários.
- **026TRO** = Utilizar a linha **377TRO** que está operando até a Estação CPTM Antônio Gianetti Neto com posterior transferência para a linha 12 da CPTM na Estação Calmon Viana ou utilizar a linha **589TRO** com destino ao bairro São Miguel Paulista, em São Paulo.
- **029TRO** = Utilizar a linha **068TRO**.
- **205TRO** = Utilizar a linha **269TRO** com posterior transferência para a linha 3 do Metrô na Estação Corinthians/Itaquera.
- **282TRO** = Utilizar a linha **030TRO** com transferência para as linhas **001TRO**, **002TRO**, **032TRO**, **340TRO** ou **451TRO**.
- **328TRO** = Utilizar a linha **377TRO** que está operando até a Estação CPTM Antônio Gianetti Neto.
- **344TRO** = Utilizar a linha **342TRO**.
- **377TRO** = Neste momento está seccionada na estação Antônio Gianetti Neto da CPTM, no município de Ferraz de Vasconcelos com posterior transferência para a linha 11 – Coral da CPTM.
- **460TRO** = Utilizar linha municipal de Ferraz de Vasconcelos com posterior transferência para a linha 11 – Coral da CPTM.
- **575TRO** = Utilizar a linha **552TRO**. EMTU propôs integração tarifária das linhas **578TRO** com as linhas **100TRO**, **121TRO** e **802TRO** e da linha **121TRO** com as linhas **011TRO**, **175TRO**, **552TRO** e **578TRO** para amenizar impactos tarifários.
- **577TRO** = Utilizar a linha **552TRO**. EMTU propôs integração tarifária das linhas **578TRO** com as linhas **100TRO**, **121TRO** e **802TRO** e da linha **121TRO** com as linhas **011TRO**, **175TRO**, **552TRO** e **578TRO** para amenizar impactos tarifários.
- **595TRO** = Utilizar a linha **095TRO**.





Nº	
INFORMAÇÃO TÉCNICA-DO-GLI-DPL-166-2020	
Emissão	Folha
07/07/2020	4 de 4

Emilente

DPL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta EMTU/SP, face às restrições impostas pelo município de São Paulo está buscando ofertar atendimento para seus usuários através de outras linhas do sistema que se mantém em operação, bem como solicitando alterações para as linhas **016TRO**, **282TRO**, **377TRO** e **460TRO**, que dependem de reforma do parecer emitido pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes de São Paulo.

  
**ROGÉRIO DA SILVA MARCELINO**  
Departamento de Planejamento Operacional  
RSM/SRF/fs0



PORTARIA SMT/GAB nº 074, de 02 de março de 2020  
 Revoga autorizações concedidas para a circulação de determinadas linhas metropolitanas no Município de São Paulo e dá outras providências.

EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.867, de 12 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o proposto no processo administrativo nº 6020.2019.00059921-0,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as portarias que fixam o itinerário de linhas metropolitanas no Município de São Paulo, conforme segue:

I - Portaria SMT/GAB nº 068/2018, que fixou o itinerário da linha metropolitana 009TRO "Embu-Guaçu (Vila Louro) - São Paulo (Santo Amaro)";

II - Portaria SMT/GAB nº 034/2018, que fixou o itinerário da linha metropolitana 016TRO "Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) - São Paulo (Metró Armênia)";

III - Portaria SMT/GAB nº 113/2019, que fixou o itinerário da linha metropolitana 026TRO "Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) - São Paulo (São Miguel Paulista)";

IV - Portaria SMT/GAB nº 041/2012, que fixou o itinerário da linha metropolitana 029TRO "Taboão da Serra (Jardim Monte Alegre) - São Paulo (Pinheiros)";

V - Portaria SMT/GAB nº 151/2012, que fixou o itinerário da linha metropolitana 205TRO Poá (Terminal Rodoviário Pedro Fava - Cidade Kemel) - São Paulo (Parque Dom Pedro II)";

VI - Portaria SMT/GAB nº 076/2018, que fixou o itinerário da linha metropolitana 282TRO "Juquitiba (Terminal Rodoviário Metropolitan de Juquitiba) - São Paulo (Terminal Rodoviário do Tietê)";

VII - Portaria SMT/GAB nº 112/2019, que fixou o itinerário da linha metropolitana 328TRO "Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) - São Paulo (São Mateus)";

VIII - Portaria SMT/GAB nº 082/2017, que fixou o itinerário da linha metropolitana 344TRO "Guarulhos (Parque Alvorada) - São Paulo (Metrô Penha)";

IX - Portaria SMT/GAB nº 107/2011, que fixou o itinerário da linha metropolitana 377TRO "Poá (Jardim Nova Poá) - São Paulo (Parque Artur Alvim)";

X - Portaria SMT/GAB nº 108/2011, que fixou o itinerário da linha metropolitana 460TRO "Fazenda Vasconcelos (Vila São Paulo) - São Paulo (Parque Artur Alvim)";

XI - Portaria SMT/GAB nº 052/2018, que fixou o itinerário da linha metropolitana 575TRO "Guarulhos (Terminal Urbano de Guarulhos) - São Paulo (Metró Armênia)";

XII - Portaria SMT/GAB nº 053/2018, que fixou o itinerário da linha metropolitana 577TRO "Guarulhos (Jardim Ipanema) - São Paulo (Metró Armênia)";

Art. 2º A Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A deverá adequar os itinerários das linhas metropolitanas, até o dia 2 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria vigorará desde a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria dos Transportes Metropolitanos  
Coordenadoria de Transporte Coletivo

**Parecer Técnico**

**Número de Referência:** IT CTC nº 664/2020

**Documento de Referência:** EXP-STM-2020/00377

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 325/2020

Senhor Coordenador da Coordenadoria de Relações Institucionais - CRI,

Trata-se de Requerimento de Informação nº 325, de 2020, de autoria do Deputado Estadual, José Américo, por meio do qual requer seja oficiado ao Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos, para que preste as seguintes informações sobre a paralisação das linhas pela EMTU/SP na capital paulista.

Nos termos do Despacho CRI nº 259/2020 (AP nº 111/20), o expediente foi encaminhado para conhecimento, análise e manifestação da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP e desta Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC.

Por meio do OF/DP/392/2020, a Presidência da EMTU/SP, encaminhou a manifestação da área técnica, consubstanciada na Informação Técnica IT-DO-GLI-DPL-166-2020, elaborada pelo Departamento de Fiscalização de São Paulo.

Dando prosseguimento, esta Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC esclarece que por força da Portaria STM.GAB nº 074/2020, emitida pela Secretaria de Mobilidade e Transportes, órgão vinculado à Prefeitura de São Paulo, foram revogadas autorizações concedidas para a circulação de determinadas linhas metropolitanas no município de São Paulo (para circulação pelos diversos municípios é necessária a aprovação de seus itinerários, por meio de Portarias das Prefeituras).

A princípio, cumpre-nos informar que, quanto aos atendimentos metropolitanos 016TRO, 377TRO e 460TRO, estes foram objeto de pedido de reconsideração formalizada pela EMTU/SP junto à municipalidade de São Paulo, tendo referido pedido analisado e deferido, conforme as Portarias STM.GAB nº 110, 111 e 112, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 06/08/2020 (doc. 01).

Classif. documental	001.01.05.006
---------------------	---------------





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria dos Transportes Metropolitanos**  
**Coordenadoria de Transporte Coletivo**

Para minimizar os impactos e oferecer mais opções de transporte aos usuários, a EMTU/SP em conjunto com o Consórcio Internorte de Transportes e a Consorciada Guarulhos Transportes S/A, responsáveis pela operação das linhas daquela região, propôs integrações entre os atendimentos metropolitanos, em conformidade com as informações contidas na Informação Técnica CTC nº 792/2020 (doc. 02).

1. C-578TRO-000-R, Guarulhos (Vila Moreira) - São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra e as linhas C-100TRO-000-R, Guarulhos (Parque Primavera) - São Paulo (Penha), C-100BI1-000-R, Guarulhos (Jardim dos Eucaliptos) - São Paulo (Penha), C-121TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) - São Paulo (Penha) via Guarulhos (Jardim Tranquilidade/Terminal Metropolitano CECAP) e C-802TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Metropolitano Taboão) - São Paulo (Metrô Tucuruvi) via Guarulhos (Terminais Metropolitanos CECAP e Vila Galvão);
2. C-121TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) - São Paulo (Penha) via Guarulhos (Jardim Tranquilidade/Terminal Metropolitano CECAP) e as linhas C-011TRO-000-R, Guarulhos (Parque Continental II) - São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra, C-011PR1-000-R, Guarulhos (Parque Continental III) - São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra, C-175TRO-000-R, Guarulhos (Cocaia) - São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Centro), C-552TRO-000-R, Guarulhos (Parque Santos Dumont) - São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Terminais Metropolitanos Taboão e CECAP) e C-578TRO-000-R, Guarulhos (Vila Moreira) - São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra.

Importante frisar que em algumas das integrações propostas a tarifa integrada é menor do que a das linhas paralisadas e, em relação à redução do tempo, a área técnica da EMTU/SP realizou simulação dos trajetos em aplicativos de transporte, concluindo que, com a utilização da integração, a viagem teria uma duração aproximada de 120 minutos (contra 140 minutos sem a utilização da integração).

A autorização das integrações física e tarifária envolvendo os atendimentos metropolitanos em questão foi levada a efeito com a edição da Resolução STM nº 45/2020 (doc. 03).

É imprescindível observar que aos usuários dos serviços de transporte coletivo regular de passageiros foram ofertadas, ainda, as seguintes opções de deslocamento, conforme anotado pelo Departamento de Planejamento Operacional - DPL/EMTU/SP.





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria dos Transportes Metropolitanos  
Coordenadoria de Transporte Coletivo

026TRO: Utilizar a linha 377TRO que está operando até a Estação do Metrô Corinthians/Itaquera com posterior transferência para a linha 12 da CPTM na Estação Calmon Viana ou utilizar a linha 589TRO com destino ao bairro de São Miguel Paulista, em São Paulo;

205TRO: Utilizar a linha 269TRO com posterior transferência para a linha 3 do Metrô na Estação Corinthians/Itaquera;

328TRO: Utilizar a linha 377TRO que está operando até a Estação do Metrô Corinthians/Itaquera;

344TRO: Utilizar a linha 342TRO;

575TRO: Utilizar a linha 552TRO.

577TRO: Utilizar a linha 552TRO.

595TRO: Utilizar a linha 095TRO.

Dessa forma, com o deferimento do pedido de reconsideração em relação às linhas metropolitanas 016TRO, 377TRO e 460TRO, com as integrações físicas e tarifárias entre os atendimentos metropolitanos levados a efeito com a edição da Resolução STM nº 45/2020 e com as opções de deslocamento ofertadas, os usuários da região estão atendidos.

No tocante aos demais questionamentos, cumpre-nos esclarecer que o grupo de trabalho que gerou o relatório que subsidiou a emissão da Portaria SMT.GAB nº 074/2020 foi formado apenas por representantes do Município de São Paulo, sem a participação da EMTU/SP no processo de tomada da decisão.

Com tais considerações, tendo em vista que a EMTU/SP, empresa controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Estado de Transportes Metropolitanos - STM, fiscalizadora e regulamentadora do transporte metropolitano de baixa e média capacidade nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo prestou as informações requeridas no Requerimento de Informação nº 325-2020 do Nobre Deputado Estadual, José Américo, restituímos o expediente para prosseguimento.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria dos Transportes Metropolitanos  
Coordenadoria de Transporte Coletivo  
Diane Carmen Pontes  
Diretor Técnico III  
Coordenadoria de Transporte Coletivo

Celso Jorge Caldeira  
Coordenador  
Coordenadoria de Transporte Coletivo







Doc. 22



**DOCUMENTO:** STM-1385442/2019 - 417428/2018 - 1097723/2019 - 1635419/2019 - 40303/2018 - 40759/2018 - 45976/2018.

**INTERESSADO:** Consórcio Internorte de Transportes.

**ASSUNTO:** Integração tarifária entre atendimentos metropolitanos.

**INFORMAÇÃO TÉCNICA CTC Nº 792/2020**

Senhor Coordenador,

Trata-se de Ofício OF.DO/GLI/DPL 497/2020 da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A EMTU/SP, por meio do qual encaminha para análise e deliberação desta Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC o Estudo Técnico DO/GLI/DPL/058/2020, que trata da proposta de estabelecimento de integração entre os atendimentos metropolitanos:

- C-578TRO-000-R, Guarulhos (Vila Moreira) - São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra e as linhas C-100TRO-000-R, Guarulhos (Parque Primavera) - São Paulo (Penha), C-100BI1-000-R, Guarulhos (Jardim dos Eucaliptos) - São Paulo (Penha), C-121TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) - São Paulo (Penha) via Guarulhos (Jardim Tranquilidade/Terminal Metropolitano CECAP) e C-802TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Metropolitano Taboão) - São Paulo (Metrô Tucuruvi) via Guarulhos (Terminais Metropolitanos CECAP e Vila Galvão);
- C-121TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) - São Paulo (Penha) via Guarulhos (Jardim Tranquilidade/Terminal Metropolitano CECAP) e as linhas C-011TRO-000-R, Guarulhos (Parque Continental II) - São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra, C-011PR1-000-R, Guarulhos (Parque Continental III) - São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra, C-175TRO-000-R, Guarulhos (Cocaia) - São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Centro), C-552TRO-000-R, Guarulhos (Parque Santos Dumont) - São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Terminais Metropolitanos Taboão e CECAP) e C-578TRO-000-R, Guarulhos (Vila Moreira) - São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra.

Sobre o assunto temos a observar:

- o Estudo Técnico DO/GLI/DPL 058/2020 informa que em 03 de março de 2020 foi publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a Portaria nº 074/2020 que revogou "autorizações concedidas para a circulação de determinadas linhas metropolitanas no Município de São





- Paulo”, dentre elas: C-016TRO-000-R Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Terminal Metropolitano CECAP), C-575TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Terminal Metropolitano CECAP) e Rodovia Ayrton Senna e C-577TRO-000-R, Guarulhos (Jardim Ipanema) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos/Terminal Metropolitano CECAP);
- ii. essas medidas impostas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes de São Paulo ocasionaram a paralisação dos atendimentos anteriormente citados, a partir do dia 26/05/2020.
  - iii. a EMTU/SP, no caso do atendimento C-016TRO-000-R, protocolou, em caráter de urgência, expediente solicitando reconsideração do parecer exarado pelo Departamento de Transportes Públicos de São Paulo – DTP-SP, em razão da quantidade de usuários afetados em trânsito pelos bairros Jardim Ipanema, Vila Barros, Jardim Zimbardi, CECAP e outros atendidos pela linha C-016TRO-000-R para interligação a importantes polos de atração de demanda na Cidade de São Paulo;
  - iv. para minimizar os transtornos causados pela decisão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes de São Paulo, a EMTU/SP em conjunto com o Consórcio Internorte de Transportes e a Consorciada Guarulhos Transportes S/A, responsáveis pela operação das linhas na região, concluíram que no momento os transtornos poderiam ser amenizados com o estabelecimento de integração entre atendimentos metropolitanos que circulam pela região;
  - v. dando prosseguimento, o Consórcio Internorte de Transportes protocolou os expedientes CT INT 109/2020 e CT INT 111/2020 propondo integrações entre os atendimentos metropolitanos;
  - vi. as Integrações serão realizadas entre as linhas: a) C-578TRO-000-R com C-100TRO-000-R, C-100BI1-000-R, C-121TRO-000-R e C-802TRO-000-R; b) C-121TRO-000-R com C-011TRO-000-R, C-011PR1-000-R, C-175TRO-000-R, C-552TRO-000-R e C-578TRO-000-R;
  - vii. as Integrações entre as linhas C-578TRO-000-R e C-100TRO-000-R, C-100BI1-000-R, C-121TRO-000-R e C-802TRO-000-R serão realizadas nos trechos de contato das linhas envolvidas, permitindo aos usuários em trânsito pelo Terminal Urbano de Guarulhos, Avenida Odair Santaneli, Terminal Metropolitano CECAP, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, Avenida Monteiro Lobato, Jardim Ipanema, Vila Barros e Jardim Zimbardi, o deslocamento entre os municípios de Guarulhos e São Paulo;
  - viii. as tarifas integradas estão descritas na tabela a seguir:

Rua Boa Vista, 175, 12º andar | CEP 01014-001 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3291-2100 – 3291-2189





Linhas	Tarifa das linhas	Tarifa integrada	% de redução das tarifas
578TRO+100TRO	R\$5,40+R\$5,45=R\$10,85	R\$5,45	49,77%
578TRO+100BI1	R\$5,40+R\$5,40=R\$10,80	R\$5,40	50,00%
578TRO+121TRO	R\$5,40+R\$5,20=R\$10,60	R\$5,40	49,06%
578TRO+802TRO	R\$5,40+R\$5,90=R\$11,30	R\$5,90	47,79%

- ix. a integração entre as linhas C-121TRO-000-R e C-011TRO-000-R, C-011PR1-000-R, C-175TRO-000-R e C-552TRO-000-R será realizada nos trechos de contato das linhas envolvidas, permitindo aos usuários que se encontram em trânsito pelo Terminal Urbano de Guarulhos, Avenida Odair Santaneli, Terminal Metropolitano CECAP, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, Jardim Ipanema, Vila Barros e Jardim Zimbardi, o deslocamento entre os municípios de Guarulhos e São Paulo (Metrô Armênia);
- x. as tarifas integradas estão descritas na tabela a seguir:

Linhas	Tarifa das linhas	Tarifa integrada	% de redução das tarifas
121TRO+011TRO	R\$5,20+R\$6,25=R\$11,45	R\$6,25	45,41%
121TRO+011PR1	R\$5,20+R\$6,25=R\$11,45	R\$6,25	45,41%
121TRO+175TRO	R\$5,20+R\$6,25=R\$11,45	R\$6,25	45,41%
121TRO+552TRO	R\$5,20+R\$6,80=R\$12,00	R\$6,80	43,33%





- xl. **cabe salientar que essas integrações tarifárias irão beneficiar 16.000 passageiros/mês;**

#### **ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DESTA CTC:**

Em razão da decisão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de São Paulo que através da publicação da Portaria STM.GAB nº 074/2020, em 03/02/2020 revogou as autorizações concedidas para a circulação de determinadas linhas metropolitanas no Município de São Paulo, dentre elas : C-016TRO-000-R Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) - São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Terminal Metropolitano CECAP), C-575TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) - São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Terminal Metropolitano CECAP) e Rodovia Ayrton Senna e C-577TRO-000-R, Guarulhos (Jardim Ipanema) - São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos/Terminal Metropolitano CECAP), que sem o trecho final no município de São Paulo, as mesmas tornaram-se linhas municipais de Guarulhos, obrigando EMTU/SP a propor sua paralisação e mais o fato que deixou milhares de usuários desassistidos, tendo em vista que grande parte dos munícipes de Guarulhos tem suas atividades na Capital de São Paulo.

Não restando saída para o momento, com a finalidade de amenizar a situação, a EMTU/SP juntamente com o Consórcio Internorte de Transportes concluíram que diante das medidas impostas, uma alternativa seria a proposta de estabelecimento de duas integrações físicas e tarifárias, na tentativa de minimizar o transtorno causado.

1. C-578TRO-000-R, Guarulhos (Vila Moreira) - São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra e as linhas C-100TRO-000-R, Guarulhos (Parque Primavera) - São Paulo (Penha), C-100BI1-000-R, Guarulhos (Jardim dos Eucaliptos) - São Paulo (Penha), C-121TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) - São Paulo (Penha) via Guarulhos (Jardim Tranquilidade/Terminal Metropolitano CECAP) e C-802TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Metropolitano Taboão) - São Paulo (Metrô Tucuruvi) via Guarulhos (Terminais Metropolitanos CECAP e Vila Galvão);
2. C-121TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) - São Paulo (Penha) via Guarulhos (Jardim Tranquilidade/Terminal Metropolitano CECAP) e as linhas C-011TRO-000-R, Guarulhos (Parque Continental II) - São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra, C-011PR1-000-R, Guarulhos (Parque Continental III) - São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra, C-

Rua Boa Vista, 175, 12º andar | CEP 01014-001 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3291-2100 - 3291-2189

4





175TRO-000-R, Guarulhos (Cocaia) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Centro), C-552TRO-000-R, Guarulhos (Parque Santos Dumont) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Terminais Metropolitanos Taboão e CECAP) e C-578TRO-000-R, Guarulhos (Vila Moreira) – São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra.

Aproximadamente 16.000 passageiros/mês serão atendidos pelas integrações propostas.

Alega ainda a EMTU/SP, que em algumas das integrações propostas a tarifa integrada é menor do que a das linhas paralisadas, não sendo esse a principal finalidade, mas o objetivo principal é o atendimento dos usuários que ficaram desassistidos e a ampliação das possibilidades de movimentação.

O Consórcio Internorte de Transportes e as consorciadas Guarulhos Transportes S.A e a Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda. informaram através dos e-mails enviados em 3/6/2020 e 5/6/2020 que **“qualquer desconto decorrente das propostas de integração mencionadas não será em tempo algum, objeto de eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro”**.

Após apresentar as condições e valores para a Inclusão da integração tarifária das linhas metropolitanas em análise propõe a EMTU/SP: (i) a inclusão de integração entre as linhas C-578TRO-000-R e C-100TRO-000-R, C-100BI1-000-R, C-121TRO-000-R e C-802TRO-000-R; (ii) a inclusão de integração entre as linhas C-121TRO-000-R e C-011TRO-000-R, C-011PR1-000-R, C-175TRO-000-R, C-552TRO-000-R e C-578TRO-000-R; (iii) a manutenção das demais características operacionais constantes das Ordens de Serviço Operacional vigentes.

Os requisitos do artigo 8º, do Decreto nº 24.674/1986 estão atendidos para as integrações propostas. Isso porque, observamos que a tarifa integrada é inferior a soma das tarifas de todas as viagens, e ainda supre a deficiência da paralisação das linhas C-016TRO-000-R, C-575TRO-000-R e C-577TRO-000-R, que deixou muitos usuários desassistidos.

Em anexo a presente Informação Técnica, segue representação gráfica da integração proposta e minuta de resolução.

Dessa forma, estando o processo devidamente instruído com todos os elementos necessários, propomos o envio do presente expediente à Chefla de Gabinete para conhecimento e, se de acordo, encaminhamento





ao Sr. Secretário dos Transportes Metropolitanos para assinatura da resolução nos termos propostos.

São Paulo, 14 de julho de 2020.

Fernando Chiroli Veiga  
Assessor Técnico

1. De acordo. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para prosseguimento.

Celso Jorge  
Caldeira

Assinado de forma digital por Celso  
Jorge Caldeira  
DN: cn=Celso Jorge Caldeira, o.ou,  
email=rjcaldeira@sp.gov.br, c=BR  
Dados: 2020.07.23 13:03:57 -03'00'

Celso Jorge Caldeira  
Coordenador de Transporte Coletivo

Anexos:

- Representação gráfica das integrações
- Minuta da Resolução

Resp



200 23



# Diário Oficial

Estado de São Paulo  
João Doria - Governador

PODER  
Executivo  
SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650- 905 tel: 2193-8000  
Volume 130 • Número 166 • São Paulo, sexta-feira, 21 de agosto de 2020 [www.Imprensaoficial.com.br](http://www.Imprensaoficial.com.br).

## GABINETE DO SECRETÁRIO Resolução STM 45, de 20-8-2020

*Autoriza a integração física e tarifária envolvendo os atendimentos metropolitanos gerenciados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP, que especifica*

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005,

**Considerando** o disposto no Estudo Técnico DO/GLI/DPL- 058/2020, anexo ao Ofício OF.DO/GLI/DPL 497/2020, encaminhado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A EMTU/SP;

**Considerando** o disposto na Informação Técnica CTC 792/2020, elaborada pela Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar a integração física e tarifária entre os atendimentos metropolitanos C-578TRO-000-R, Guarulhos (Vila Moreira) - São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra e C-100TRO-000-R, Guarulhos (Parque Primavera) - São Paulo (Penha), operados pelo Consórcio Internorte de Transportes, observadas as formalidades pertinentes.

§1º - A tarifa integrada será no valor de R\$ 5,45, observado o intervalo de tempo máximo para a efetiva utilização da redução tarifária de 180 minutos.

§2º - O usuário ao embarcar no atendimento C-100TRO-000- -R paga a tarifa correspondente a R\$ 5,45 com o Cartão BOM, desembarca no trecho de contato dos serviços e acessa a linha C-578TRO-000-R, sem custo adicional.

§3º - O usuário ao embarcar no atendimento C-578TRO-000- -R paga a tarifa correspondente a R\$ 5,40 com o Cartão BOM, desembarca no trecho de contato dos serviços e acessa a linha C-100TRO-000-R, pagando o complemento de R\$ 0,05, com o mesmo Cartão.

**Artigo 2º** - Autorizar a integração física e tarifária entre o atendimento metropolitano C-578TRO-000-R, Guarulhos (Vila Moreira) - São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra e o Serviço Complementar C-100BI1-000-R, Guarulhos (Jardim dos Eucaliptos) - São Paulo (Penha), operados pelo Consórcio Internorte de Transportes, observadas as formalidades pertinentes.

§1º - A tarifa integrada será no valor de R\$ 5,40, observado o intervalo de tempo máximo para a efetiva utilização da redução tarifária de 180 minutos.



§2º - O usuário ao embarcar no Serviço Complementar C-100BI1-000-R paga a tarifa correspondente a R\$ 5,40 com o Cartão BOM, desembarca no trecho de contato dos serviços e acessa a linha C-578TRO-000-R, sem custo adicional.

§3º - O usuário ao embarcar no atendimento metropolitano C-578TRO-000-R paga a tarifa correspondente a R\$ 5,40 com o Cartão BOM, desembarca no trecho de contato dos serviços e acessa o Serviço Complementar C-100BI1-000-R, sem custo adicional.

**Artigo 3º** - Autorizar a integração física e tarifária entre os atendimentos metropolitanos C-578TRO-000-R, Guarulhos (Vila Moreira) – São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra e C-121TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) – São Paulo (Penha) via Guarulhos (Jardim Tranquilidade/ Terminal Metropolitano CECAP), operados pelo Consórcio Internorte de Transportes, observadas as formalidades pertinentes.

§1º - A tarifa integrada será no valor de R\$ 5,40, observado o intervalo de tempo máximo para a efetiva utilização da redução tarifária de 180 minutos.

§2º - O usuário ao embarcar no atendimento metropolitano C-121TRO-000-R paga a tarifa correspondente a R\$ 5,20 com o Cartão BOM, desembarca no trecho de contato dos serviços e acessa a linha C-578TRO-000-R, pagando o complemento de R\$ 0,20 com o mesmo Cartão.

§3º - O usuário ao embarcar no atendimento metropolitano C-578TRO-000-R paga a tarifa correspondente a R\$ 5,40 com o Cartão BOM, desembarca no trecho de contato dos serviços e acessa a linha C-578TRO-000-R, sem custo adicional.

**Artigo 4º** - Autorizar a integração física e tarifária entre os atendimentos metropolitanos C-578TRO-000-R, Guarulhos (Vila Moreira) – São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra e C-802TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Metropolitano Taboão) – São Paulo (Metrô Tucuruvi) via Guarulhos (Terminais Metropolitanos CECAP e Vila Galvão), operados pelo Consórcio Internorte de Transportes, observadas as formalidades pertinentes.

§1º - A tarifa integrada será no valor de R\$ 5,90, observado o intervalo de tempo máximo para a efetiva utilização da redução tarifária de 180 minutos.

§2º - O usuário ao embarcar no atendimento metropolitano C-809TRO-000-R paga a tarifa correspondente a R\$ 5,90 com o Cartão BOM, desembarca no trecho de contato dos serviços e acessa a linha C-578TRO-000-R, sem custo adicional.

§3º - O usuário ao embarcar no atendimento metropolitano C-578TRO-000-R paga a tarifa correspondente a R\$ 5,40 com o Cartão BOM, desembarca no trecho de contato dos serviços e acessa a linha C-809TRO-000-R, pagando o complemento de R\$ 0,50 com o mesmo Cartão.

**Artigo 5º** - Autorizar a integração física e tarifária entre os atendimentos metropolitanos C-121TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) – São Paulo (Penha) via Guarulhos (Jardim Tranquilidade/Terminal Metropolitano CECAP) e C-011TRO-000-R, Guarulhos (Parque Continental II) – São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra, C-011PR1-000-R, Guarulhos (Parque Continental III) – São Paulo (Metrô Armênia) via Rodovia Presidente Dutra, C-175TRO-000-R, Guarulhos (Cocaia) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Centro), operados pelo Consórcio Internorte de Transportes, observadas as formalidades pertinentes.

§1º - A tarifa integrada será no valor de R\$ 6,25, observado o intervalo de tempo máximo para a efetiva utilização da redução tarifária de 180 minutos.





§2º - O usuário ao embarcar no atendimento metropolitano C-121TRO-000-R paga a tarifa correspondente a R\$ 5,20 com o Cartão BOM, desembarca no trecho de contato dos serviços e acessa as linhas C-011TRO-000-R, C-011PR1-000-R ou C-175TRO-000-R, pagando o complemento de R\$ 1,05 com o mesmo Cartão.

§3º - O usuário ao embarcar nos atendimentos metropolitanos C-011TRO-000-R, C-011PR1-000-R ou C-175TRO-000-R paga a tarifa correspondente a R\$ 6,25 com o Cartão BOM, desembarca no trecho de contato dos serviços e acessa a linha C-121TRO-000-R, sem custo adicional.

**Artigo 6º** - Autorizar a integração física e tarifária entre os atendimentos metropolitanos C-121TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Urbano Guarulhos) – São Paulo (Penha) via Guarulhos (Jardim Tranquilidade/Terminal Metropolitano CECAP) e C-552TRO-000-R, Guarulhos (Parque Santos Dumont) – São Paulo (Metrô Armênia) via Guarulhos (Terminais Metropolitanos Taboão e CECAP), operados pelo Consórcio Internorte de Transportes, observadas as formalidades pertinentes.

§1º - A tarifa integrada será no valor de R\$ 6,80, observado o intervalo de tempo máximo para a efetiva utilização da redução tarifária de 180 minutos.

§2º - O usuário ao embarcar no atendimento metropolitano C-121TRO-000-R paga a tarifa correspondente a R\$ 5,20 com o Cartão BOM, desembarca no trecho de contato dos serviços e acessa a linha C-552TRO-000-R, pagando o complemento de R\$ 0,60 com o mesmo Cartão.

§3º - O usuário ao embarcar no atendimento metropolitano C-552TRO-000-R paga a tarifa correspondente a R\$ 6,80 com o Cartão BOM, desembarca no trecho de contato dos serviços e acessa a linha C-121TRO-000-R, sem custo adicional.

**Artigo 7º** - O desconto decorrente da integração de que trata o “caput” dos Artigos 1º ao 6º, não pode ser em tempo algum objeto de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

**Artigo 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do início da operação integrada.



